**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 279/88

DATA: 06 de setembro de 1.988

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ", o prédio escolar de madeira e um terreno medindo 12 m. de frente por 30 m. de fundos e dá outras providêmcias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR", o prédio Escolar de madeira e um terreno medindo 12 m. de frente por 30 m. de fundo na Linha Xarqueada, para a Sociedade União Agricola Instrutiva, inscrita no CGCMF sob nº 76573682001912.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de setembro de 1.988

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Municipal